



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº001/2017, de acordo com a Carta Convite nº 001/2017, Processo nº 001/2017.

Cláusula Primeira - Das Partes

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Praça Marechal Castelo Branco, s/n, Centro, Primavera - PE, CEP 55510-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.147.365/0001-55, neste ato representada pelo presidente Sr. Felipe de Souza Raposo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o Nº053.632.024-17 e RG nº 6.992.820-SDS-PE, doravante denominada: CONTRATANTE, e do outro lado, o Dr. JOSÉ CARLOS SIQUEIRA DE ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1.610.659SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 197.224.604-63, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, 429/101, Bairro dos Aflitos - Recife - PE, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e contratado na melhor forma de direito, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993 e suas atualizações, o que a seguir estipulam:

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato e do primeiro Termo Aditivo por mais 11(onze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

Cláusula Quarta - Das Alterações das Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Primavera- contratante - e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA Sexta - Das Disposições Gerais

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Primavera(PE), 30 novembro de 2018.

Felipe de Souza Raposo.

Câmara Mun. de Primavera/PE
CONTRATANTE

José Carlos Siqueira de Assunção

Advogado - OAB/PE nº 11.217
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Magda Magalhães dos Santos Alves Marques

NOME:

CPF: 084.887.934-70

Jose Fernando Rodrigues Filho

NOME:

CPF: 083.323.594-06